



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0021/2024
Processo Administrativo nº 118.014/2023 1DOC

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de **MOBILIÁRIOS** para atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 7.177/2023.
- 1.3. Natureza do objeto: Comum, permanente, de acordo com os critérios do Decreto Municipal nº 7.177/2023.
- 1.4. Critério de julgamento: Menor preço.
- 1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo/lote.
- 1.6. Modo de disputa: Aberto e fechado.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.2. Considerando a construção do Centro de Controle Operacional – CCO, na área da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT, conforme Contrato de Financiamento MTR n.º 411.704-04/2014;

Considerando a elaboração das salas da superintendência e de reunião do gabinete no referido empreendimento, com a proposta de um novo layout interno, a fim de contribuir para a otimização dos espaços e garantir um ambiente de trabalho adequado e confortável;

Considerando que a aquisição de mobiliários, consolidam a infraestrutura do novo prédio e o bom funcionamento do CCO, tornando-se indispensáveis para equipar as salas, a fim de garantir o seu melhor funcionamento;

Pelas razões expostas, apresentamos justificativa para aquisição de mobiliários, em razão de atender as necessidades das salas da superintendência e de reunião do gabinete do Centro de Controle e Operação – CCO da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

2.2. JUSTIFICATIVA DO GRUPO/LOTE

2.2.1. Considerando a impossibilidade de separação da integralidade da aquisição em itens, já que os lotes buscam a padronização da estética, a ser utilizada na confecção dos móveis planejados;

Considerando à padronização dos materiais neles constantes, de forma a evitar que fornecedores distintos possam fabricar os móveis com materiais diferentes para o mesmo ambiente, já que existem várias indústrias no ramo de movelaria e vários fabricantes no mercado;

Considerando o Acórdão 1592/2013 do Plenário:

“Em princípio, essa divisão só se justifica quando o lote ou grupo for constituído de vários itens para um só local ou ambiente. Por exemplo: compra de móveis, em que todos os itens constantes do lote ou grupo, destinados a um determinado ambiente, devem ser adquiridos de uma só empresa, de forma a manter idêntico estilo, modelo, design etc.”.

Dessa forma, pelas justificativas apontadas, em especial a necessidade de manter o padrão na fabricação dos móveis planejados e dos materiais que envolvem as suas fabricações, não se verifica ilegalidade no agrupamento pretendido do Lote I dos itens 01 a 04.

2.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Para participar do grupo o fornecedor deverá cotar **todos os itens**.

LOTE	ITEM	Especificação	Código do Item	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	01	MESA RETA DIM: 1,80x0,80	105819	UND	01	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
	02	MESA DE REUNIÃO DIM: 2,80x1,00	105820	UND	01	R\$ 3.230,67	R\$ 3.230,67
	03	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	105821	UND	01	R\$ 2.616,67	R\$ 2.616,67
	04	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETA	105822	UND	01	R\$ 1.423,33	R\$ 1.423,33
VALOR TOTAL: R\$ 11.860,67							



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

3.2. Somente poderão participar deste processo de contratação as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, por força do disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01:

ITEM 01: MESA RETA DIM: 1,80x0,80

Imagem ilustrativa (referência):



Estrutura autoportante. Deverá conter tampo em formato retangular, produzido em mdp com 25mm de espessura e revestido em laminado melamínico de baixa pressão na parte superior e inferior do tampo com acabamento liso ou madeirado, na cor a escolher, acabamento nas extremidades com bordas retas em fita de pvc com no mínimo 2 mm de espessura com parte superior e inferior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5 mm de acordo com as normas de ergonomia, na mesma cor do laminado. Deverá possuir uma tampa basculante, posicionada na região lateral do tampo, o conjunto deverá conter tampa de alumínio, aba fabricada em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada na parte inferior do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,91 mm através de parafusos. Deverá conter suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de “U”, com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos. Deverá



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

conter quadro estrutural para apoio de tampo, fabricado em tubo de aço retangular medindo 50x25 mm com parede mínima de 1,5mm. Estrutura da base deverá ser fabricada em tubo de aço quadrado de 40x40 mm com espessura de parede em 1,5 mm. Deverá conter abaixo do tampo quadro fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,4 mm. Deverá conter fechamento lateral interno e externo em formato retangular, produzido em mdp com 18mm de espessura e revestido em laminado melamínico de baixa pressão na parte superior e inferior do tampo com acabamento liso ou madeirado, na cor a escolher, acabamento nas extremidades com bordas retas em fita de pvc com no mínimo 1 mm de espessura com parte superior e inferior da fita arredondada, na mesma cor do laminado. Deverá conter calha vertical para apoio a subida de fiação, deverá ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 0,76 mm, devendo ser montado na lateral interna da base, medindo aproximadamente 60x30x650 mm (LxPxH). Estrutura metálica deverá ficar aparente, deverá conter pintura lisa ou microtexturizada, conforme leque de cores do fornecedor. Nas extremidades deverá conter sapata fabricada em chapa de aço, com espessura mínima de 4,75 mm. **ACABAMENTO** O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nano cerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200º. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Apresentar:

Qualificação Técnica:

Manuais de uso e garantia, catálogo ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo. Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP): O Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) deverá basear-se na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto. O Parecer Técnico Ergonômico do Produto deve ser emitido por profissional com registro em seu Conselho de Classe e habilitado na área de ergonomia, comprovando sua expertise em ergonomia através de certificação ou diploma de especialização na área. Apresentação de relatórios de ensaios, emitidos por laboratórios independentes, acreditados pelo Inmetro, em nome do fabricante do mobiliário objeto de análise, que comprovem que os produtos a serem fornecidos atendem às normas especificadas abaixo.

Todos relatórios de ensaios deverão ser apresentados com selo de acreditação do INMETRO.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Itens Metálicos: Corrosão por exposição à névoa salina – NBR 8094, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h; Corrosão por exposição à atmosfera úmida – NBR 8095, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h; Corrosão por exposição a dióxido de enxofre – NBR 8096, com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 1000h. Deverá ser determinado o volume de 2,0 litros de SO₂ como parâmetro de ensaio; Tintas – Determinação da aderência – NBR 11003, Gr0 (X=0 e Y=0); Tintas – Determinação da espessura da película – NBR 10443 com espessura média entre 50 e 70 (considerando o fator de redução de 25 µm);

Bordas de PVC:

ABNT NBR 16332 – Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV, com graduação na escala de cinza Munsell de no mínimo 3 e não sendo observados danos, como, por exemplo, descoloração, mudança de brilho e cor, formação de bolhas e outros defeitos (comparativo da área ensaiada com a superfície não ensaiada usada como referência);

ABNT NBR 16332 –Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado, com valor igual ou maior a 3B; ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico, não sendo observadas alterações na cor, brilho, remoção de partículas da fita, etc. (não pode haver alteração em qualquer corpo de prova);

ABNT NBR 16332 –Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura, submetendo os corpos de prova às temperaturas de 60, 70, 80, 90e 100°C, com graduações iguais ou superiores a 2; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração), com força máxima igual ou superior a 100

Certificação Da Madeira:

CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR; ou CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC – Forest Stewardship Council ou similares, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente; CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.

Certificação Produto:

Apresentar certificado ABNT NBR 13966 e RÓTULO ECOLÓGICO ABNT NBR ISO 14020/14024 ou relatório de ensaio por órgão acreditado pelo INMETRO.

Garantia: APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS.

ITEM 02: MESA DE REUNIÃO DIM: 2,80x1,00

Imagem ilustrativa (referência):



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO



Tampo de mesa reto para reuniões de 2700x1000mm, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Estrutura para estações de trabalho com tampos simples, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do pé painel e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante para madeira.

Painel constituído em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 2 mm na cor do melamínico. Deverá conter abaixo do tampo quadro fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,4 mm. Deverá conter calha vertical para apoio a subida de fiação, deverá ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 0,76 mm, devendo ser montado na lateral interna da base, medindo aproximadamente 60x30x650 mm (LxPxH).

Deverá possuir duas tampas basculantes, posicionadas na região central do tampo (na profundidade), o conjunto deverá conter tampa de alumínio, aba fabricada em chapa de aço, com espessura mínima de 1,9 mm, encaixada de maneira sobreposta ao tampo e fixada na parte inferior do tampo através de suporte em chapa de aço com espessura mínima de 0,91 mm através de parafusos. Deverá conter suporte para tomadas fabricado em chapa de aço, com espessura mínima de 0,91 mm, dobrada em forma de "U", com furações para 4 tomadas elétricas e 3 RJ45, fixado na face inferior do tampo na direção da tampa basculante por parafusos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Documentos:

1. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM A NBR 13966:2008;
2. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004 – RÓTULO ECOLÓGICO;
3. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS;
4. LAUDO/PARECER TÉCNICO DE ACORDO COM A NR 17, EMITIDO POR ERGONOMISTA MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO);
5. RELATÓRIO DE ENSAIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16332/2014 – MÓVEIS DE MADEIRA — FITA DE BORDA E SUAS APLICAÇÕES — REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO – AVALIANDO: RESISTÊNCIA AO ÁLCOOL ETÍLICO; RESISTÊNCIA À LUZ UV; RESISTÊNCIA AO CORTE CRUZADO; COLAGEM (RESISTÊNCIA À TRAÇÃO); RESISTÊNCIA À TEMPERATURA; RESISTÊNCIA À TEMPERATURA E UMIDADE.
6. RELATÓRIO DE ENSAIO DE ACORDO COM A ASTM D1762-84 AVALIANDO A DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MATÉRIAS VOLÁTEIS E ASTM E1756-08 AVALIANDO A DETERMINAÇÃO DO TEOR DE UMIDADE;
7. CADEIA DE CUSTÓDIA FLORESTAL.

Garantia: APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS.

ITEM 03: ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS DIM: 0,80x0,50x1,60m

Imagem ilustrativa (referência):



Armário alto fechado com prateleira regulável. Estrutura deverá ser composta por lateral, fundo e base, em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

melamínico de baixa pressão, cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. A base deverá receber niveladores de altura em polipropileno. Portas deverão ser em MDP de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão, cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Dobradiças metálicas com amortecedor, ângulo de abertura de 110°, e fechadura embutida tipo lingueta com chave com capa plástica escamoteável. A abertura da porta deverá ocorrer pela parte superior da mesma, sem a utilização de puxadores. Tampo superior deverá ser em MDP de 18 mm de espessura com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão, cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em PVC com 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. Na face frontal o tampo deverá possuir batente para porta em alumínio e perfil em PVC flexível com função de minimizar impactos ao fechar as portas. Deverá conter uma prateleira fixa a no mínimo 1225 mm do piso e três prateleiras reguláveis. Prateleiras deverão ser em placa de partícula de madeira de média densidade com 18 mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, cor a definir, com fitas de borda reta em PVC com 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A prateleira removível deverá ser fixada na lateral do armário por peças removíveis em zamac (liga metálica). O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nanocerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200°. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Apresentar:

Qualificação Técnica:

Manuais de uso e garantia, catálogo ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo. Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP): O Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) deverá basear-se na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto. O Parecer Técnico Ergonômico do Produto deve ser emitido por profissional com registro em seu Conselho de Classe e habilitado na área de ergonomia, comprovando sua expertise em ergonomia através de certificação ou diploma de especialização na área. Apresentação de relatórios de ensaios, emitidos por laboratórios independentes, acreditados pelo Inmetro, em nome do fabricante do mobiliário objeto de análise, que comprovem que os produtos a serem fornecidos atendem às normas especificadas abaixo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Todos relatórios de ensaios deverão ser apresentados com selo de acreditação do INMETRO.

Itens Metálicos: ABNT NBR 8094 – Corrosão por exposição à névoa salina com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h; ABNT NBR 8095 – Corrosão por exposição à atmosfera úmida com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h; ABNT NBR 8096 – Corrosão por exposição a dióxido de enxofre com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 1000h. Deverá ser determinado o volume de 2,0 litros de SO₂ como parâmetro de ensaio; ABNT NBR 11003 – Determinação da aderência – Gr0 (X=0 e Y=0); ABNT NBR 10443 – Determinação da espessura da película com espessura média entre 50 e 70 (considerando o fator de redução de 25 µm);

Bordas de PVC:

ABNT NBR 16332 – Resistência à Luz UV, com graduação na escala de cinza Munsell de no mínimo 3 e não sendo observados danos, como, por exemplo, descoloração, mudança de brilho e cor, formação de bolhas e outros defeitos (comparativo da área ensaiada com a superfície não ensaiada usada como referência); ABNT NBR 16332 –Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado, com valor igual ou maior a 3B; ABNT NBR 16332 –Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico, não sendo observadas alterações na cor, brilho, remoção de partículas da fita, etc. (não pode haver alteração em qualquer corpo de prova); ABNT NBR 16332 –Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura, submetendo os corpos de prova às temperaturas de 60, 70, 80, 90e 100°C, com graduações iguais ou superiores a 2; ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração), com força máxima igual ou superior a 100 N.

Certificação Da Madeira:

CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR; ou CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC – Forest Stewardship Council ou similares, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente; CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA.

Certificação Produto:

Apresentar certificado ABNT NBR 13961 e RÓTULO ECOLÓGICO ABNT ABNT NBR ISO 14020/14024 ou relatório de ensaio por órgão acreditado pelo INMETRO.

Garantia: APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

ITEM 04: GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETA

Imagem ilustrativa (referência):



Gaveteiro volante com 3 gavetas medindo 400x490x563mm (LxPxH). Composto por lateral, fundo, base, tampo e frente das gavetas, fornecidos em placa de partículas de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face, superior e inferior, revestida em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento liso ou madeirado, cor a definir. As faces laterais, aparentes, devem receber borda reta em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado. As laterais possuem rebaixo com perfil em alumínio, que possibilita a abertura da gaveta, sem a necessidade de puxadores, encaixado no perfil de alumínio possui um perfil termoplástico com função de minimizar impactos ao fechar as gavetas. A base deve receber 4 rodízios autolubrificantes de duplo giro de Ø 35 mm, fabricados em nylon na cor preta. Para união dos componentes do corpo deverá ser utilizado cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. Os rodízios devem ser fixados nas extremidades da base do gaveteiro por 4 parafusos. Gavetas deverão ser fornecidas com corpo injetado em termoplástico, na cor preto liso, em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior, e deverá possuir sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças telescópicas com deslizamento através de esferas de aço, peça única de montagem lateral e autotravante no final do curso, com travas que permitam a retirada da gaveta, produzida em chapa de aço, com acabamento zincado. Fechadura embutida tipo varão com chave de giro 180° (chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo de todas as gavetas. O acabamento e pré-tratamento das partes metálicas deste produto deverão ser realizados através do processo de fabricação do fornecedor para tratamento das superfícies garantindo o desengraxe, e preparação nanocerâmico do substrato (ou similar), seguindo posteriormente por um processo contínuo para pintura eletrostática em epóxi a pó, mantendo camada mínima de 50µm, e sequencialmente selagem da



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

pintura a pó em estufa com temperatura não inferior a 200º. Este processo deverá garantir às partes metálicas, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

Apresentar:

Qualificação Técnica: Manuais de uso e garantia, catálogo ou desenho ilustrativo de cada item, com identificação da marca, linha/modelo.

Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP):

O Parecer Técnico Ergonômico do Produto (PTEP) deverá basear-se na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência Social, apontando também as questões de usabilidade do produto. O Parecer Técnico Ergonômico do Produto deve ser emitido por profissional com registro em seu Conselho de Classe e habilitado na área de ergonomia, comprovando sua expertise em ergonomia através de certificação ou diploma de especialização na área.

Apresentação de relatórios de ensaios, emitidos por laboratórios independentes, acreditados pelo INMETRO, em nome do fabricante do mobiliário objeto de análise, que comprovem que os produtos a serem fornecidos atendem às normas especificadas abaixo.

Todos relatórios de ensaios deverão ser apresentados com selo de acreditação do INMETRO.

Itens Metálicos:

ABNT NBR 8094 – Corrosão por exposição à névoa salina com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

ABNT NBR 8095 – Corrosão por exposição à atmosfera úmida com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com no mínimo 1000h;

ABNT NBR 8096 – Corrosão por exposição à dióxido de enxofre com grau de empolamento igual a 0 (zero) e grau de enferrujamento igual a 0 (zero), com mínimo 1000h. Deverá ser determinado o volume de 2,0 litros de SO₂ como parâmetro de ensaio;

ABNT NBR 11003 – Determinação da aderência – Gr0 (X=0 e Y=0);

ABNT NBR 10443 – Determinação da espessura da película com espessura média entre 50 e 70 (considerando o fator de redução de 25 µm);

Bordas de PVC:

ABNT NBR 16332 – Item 6.1.1 – Resistência à Luz UV, com graduação na escala de cinza Munsell de no mínimo 3 e não sendo observados danos, como, por exemplo, descoloração, mudança de brilho e cor, formação de bolhas e outros defeitos (comparativo da área ensaiada com a superfície não ensaiada usada como referência);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

ABNT NBR 16332 – Item 6.1.2 – Determinação da Resistência ao Corte Cruzado, com valor igual ou maior a 3B;

ABNT NBR 16332 – Item 6.1.3 – Resistência ao Álcool Etílico, não sendo observadas alterações na cor, brilho, remoção de partículas da fita, etc. (não pode haver alteração em qualquer corpo de prova); ABNT NBR 16332 – Item 6.2.1 – Resistência à Temperatura, submetendo os corpos de prova às temperaturas de 60, 70, 80, 90e 100°C, com graduações iguais ou superiores a 2;

ABNT NBR 16332 –Anexo A – Colagem (Resistência à Tração), com força máxima igual ou superior a 100 N.

Certificação Da Madeira:

CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA CERFLOR; ou CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA FSC – Forest Stewardship Council ou similares, desde que emitido por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente;

CERTIFICADO DE REGULARIDADE – IBAMA. Certificação Produto: Apresentar certificado ABNT NBR 13961 e RÓTULO ECOLÓGICO ABNT ABNT NBR ISO 14020/14024 ou relatório de ensaio por órgão acreditado pelo INMETRO.

Garantia: APRESENTAR DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 5 ANOS.

4.2. O custo referente ao transporte dos mobiliários cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, prevista no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – CDC (Lei nº 8.078/1990), será o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do encerramento da garantia legal, a qual se iniciará no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.3.1. A garantia será prestada com vistas a manter o objeto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

4.3.2. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de retirada do mobiliário das dependências da Administração pela Contratada;

4.3.3. O prazo indicado no item 4.3.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada durante seu transcurso, e aceita pela Contratante.

4.3.4. O custo referente ao transporte dos mobiliários cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

4.3.4.1. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado da vigência do contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.3.5. Não haverá exigência de garantia da execução contratual a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão de haver cobertura do fabricante especificadamente aos equipamentos permanentes.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com **menor preço** para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para a referida aquisição objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho – NE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.6. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- 8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- 8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 8.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- 8.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;
- 8.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;
- 8.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 20 dias (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho – NE pela empresa, em remessa única, no seguinte endereço: RUA ROBERTO FONSECA, 200, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE – CEP 49.041-140, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00 às 17h00.

9.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do fornecedor, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.

9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, através de termo de apostilamento ao contrato.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal, a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2021 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SE-PLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **até 08 (oito) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou equivalente, para efeito de posteri-



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

or verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 20 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Do pagamento

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2.2. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei nº 14.131/2021.

11.2.3. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

- a) o evento seja futuro e incerto;
- b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
- d) haja nexos causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;
- e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de **R\$R\$ 11.860,67** (Onze mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24201	26.122.0213	2178	449052	1752

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1. As sanções referentes à execução do contrato ou equivalente são aquelas previstas no Item 9 do (Aviso de Contratação Direta), consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 – Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente incidirá multa de até 10%;

14.1.2 – Para a infração de inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

14.1.3 – Para a infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame incidirá multa de até 10%;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

14.1.4 – Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até 10%;

14.1.5 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período de até 07 (sete) dias corridos incidirá multa de 0,5 a 10%;

14.1.6 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item pelo período superior a 07 (sete) dias incidirá multa de 10 a 20%;

14.1.7 – Para a infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.8 – Para a infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.9 – Para a infração de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

14.1.10 – Para a infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 30%.

VALESCA TEIXEIRA PAES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SMTT/ARACAJU



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0AB-67C3-2B7C-4E1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALESCA TEIXEIRA PAES (CPF 031.XXX.XXX-00) em 30/01/2024 11:44:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F0AB-67C3-2B7C-4E1D>